



PROCESSOS N.ºs 584/10	PROCOLOS N.ºs 10.077.775-4
1521/10	10.077.777-0
1525/10	10.077.785-1
1611/10	10.077.784-3

PARECER CEE/CEB N.º 1080/10 APROVADO EM 30/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - DET/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, referente ao NRE de Goioerê.

RELATORES: ARNALDO VICENTE, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA, SHIRLEY AUGUSTA DA SOUSA PICCIONI

RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou expedientes, protocolados no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, pelos quais as direções dos respectivos estabelecimentos solicitam renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, conforme demonstrado no quadro a seguir:



PROCESSO N.º 584/10 e outros

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

NRE:GOIOERÊ

N.º DO PROCESSO E DATA DO PROTOCOLADO	N.º DO OFÍCIO GS/SEED	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	N.º DA RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	CORPO DOCENTE – FASE I E FORMAÇÃO	PARECER CEF/SEED
584/10. Protocolado em 27/10/2009.	1077/10	Escola Municipal Professor Furusato Tomio – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Ubiratã	1707/07	Margaret do Prado Barreto – Magistério e Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil Maria Edna Garcia Carvalho – Magistério, Letras, Especialização em Literatura e Ensino e Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educativa Romilda Conceição da Silva – Normal, Nível Médio e Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil Maria de Lourdes Bruniere da Silva – Magistério e Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	703/10



PROCESSO N.º 584/10 e outros

N.º DO PROCESSO E DATA DO PROTOCOLADO	N.º DO OFÍCIO GS/SEED	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	N.º DA RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	CORPO DOCENTE – FASE I E FORMAÇÃO	PARECER CEF/SEED
584/10. Protocolado em 27/10/2009.	1077/10	Escola Municipal Professor Furusato Tomio – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Ubiratã	1707/07	Adriana Márcia Pimenta dos Santos – Magistério, Geografia e Especialização em Metodologia do Ensino de Geografia	703/10
1521/10. Protocolado em 27/10/2009.	3409/10	Escola Municipal Helena Connor Braz – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Juranda	710/09	Sônia Hirmer de Souza Toniato – Magistério, Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e Especialização em Arte e Educação Lindalva Maria da Silva Carpejani – Pedagogia e Especialização em Educação	2069/10
1525/10. Protocolado em 30/10/2009.	3408/10	Escola Municipal Sebastião José Monteiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Mariluz	009/08	Jeane Aparecida Neves Silva – Magistério e Ciências - Habilitação : Matemática Rosanea Maria Neves Ferreira – Magistério e História	2070/10



PROCESSO N.º 584/10 e outros

N.º DO PROCESSO E DATA DO PROTOCOLADO	N.º DO OFÍCIO GS/SEED	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	N.º DA RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	CORPO DOCENTE – FASE I E FORMAÇÃO	PARECER CEF/SEED
1611/10. Protocolado em 30/10/2009.	3470/10	Escola Municipal São José – Ensino Fundamental	Moreira Sales	130/07	Célia Lúcia Cardoso Zaramello – Magistério e Pedagogia Célia Regina Milaré – Magistério e Letras Narli Pereira Oliveira – Magistério e Normal, Nível Médio	2152/10



PROCESSO N.º 584/10 e outros

2. Dados Gerais do Curso:

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

2.1 As matrizes curriculares estão em anexo ao referido Parecer, sendo que os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, estas dispostas nas referidas matrizes e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

3. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do NRE de Goioerê, que as designou para visita *in loco* nos estabelecimentos de ensino, sendo que cada Comissão constatou a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso em tela nos estabelecimentos citados no quadro demonstrativo deste Parecer, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, e foi favorável à renovação da autorização para a oferta da Educação de Jovens e Adultos - Fase I, presencial.

Em relação aos laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, algumas instituições de ensino apresentam os devidos documentos, sendo que as escolas que não anexaram os laudos favoráveis, justificam-se com números de protocolados ou termos de compromisso, assinados pelos Prefeitos e/ou Diretores dos estabelecimentos de ensino.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto e considerando os Pareceres da CEF/SEED apresentados no quadro demonstrativo deste Parecer, estes relatores são favoráveis à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, do NRE de Goioerê, mantidos pelo Poder Público Municipal, nos seguintes estabelecimentos de ensino:



PROCESSO N.º 584/10 e outros

Estabelecimento de Ensino:	Data da Renovação , conforme Resolução de autorização:
Escola Municipal Professor Furusato Tomio – Educação Infantil e Ensino Fundamental	A partir do início de 2010.
Escola Municipal Helena Connor Braz – Educação Infantil e Ensino Fundamental	A partir do início de 2010.
Escola Municipal Sebastião José Monteiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental	A partir do início de 2010.
Escola Municipal São José – Ensino Fundamental	A partir do 2.º semestre de 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso em pauta tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos (cf. art. 15 da Del. n.º 06/05-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.

Devolvam-se os processos aos estabelecimentos de ensino, para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 30 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB



PROCESSO N.º 584/10 e outros

ANEXOS: Matrizes Curriculares

Processo n.º 584/10 – E.M. Escola Municipal Professor Furusato Tomio

Estabelecimento: Escola Municipal Professor Furusato Tomio	
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ubitatã	
Município : Ubitatã NRE: Goioerê	
Ano de Implantação: 1º Semestre de 2010 Forma: simultânea	
Carga Horária total do curso: 1200 horas	
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS - PRESENCIAIS
Língua Portuguesa	Etapa I – 600 horas
Matemática	Etapa II – 600 horas
Natureza e Sociedade	
	TOTAL 1200 horas

Processo n.º 1521/10 – E. M. Helena Connor Braz

Estabelecimento: Escola Municipal Helena Connor Braz – Ed.Inf. e Ens. Fund.			
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Juranda			
Município: Juranda		NRE: Goioerê	
Ano de Implantação: 1º semestre de 2010 Forma: simultânea			
Carga – horária do Curso: 1200 horas/aulas			
Área de Conhecimento	1º Etapa	2º Etapa	Total de horas/aulas
Língua Portuguesa Matemática Estudo da Sociedade e da Natureza	600	600	1.200 horas
Total:			1.200 horas



PROCESSO N.º 584/10 e outros

Processo n.º 1525/10 – E. M. Sebastião José Monteiro

Estabelecimento: Escola Municipal Sebastião José Monteiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Mariluz			
Município: Mariluz		NRE: Goioerê	
Ano de Implantação: 1º semestre de 2010		Forma: Simultânea	
Carga horária total do curso: 1200 horas/aula			
Período	Área de Conhecimento	Bimestre	Horas/Aulas Presenciais
1º	Língua Portuguesa, Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza	4	600 horas/aula
2º	Língua Portuguesa Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza	4	600 horas/aula
TOTAL			1200 horas/aula



PROCESSO N.º 584/10 e outros

Processo n.º 1611/10 – E. M. São José

Estabelecimento: Escola Municipal São José – Ensino Fundamental

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal

Município: Moreira Sales

NRE: Goioerê

Carga Horária do Curso: 1.200 horas

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS - Presencial
Língua Portuguesa / Artes / Matemática / Estudos da Sociedade e da Natureza / Ensino Religioso / Educação Física.	Etapa I – 600 horas Etapa II – 600 horas
	TOTAL – 1200 horas